



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01094 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E71ACF12BB9E95AE45AE3063002CADD

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023.
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.
- Ata 002/2023 CMAS.
- Aditivo de Prazo - JMM S EMPREENDIMENTOS TP 005/2022.
- DECRETO CT 060/2023

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
Processo Administrativo Nº 017/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 25/05/2023 15:21:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:49
Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: BACON, embalado por filme plástico, acondicionadas em caixas lacradas e resistentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, e Resolução RDC nº. 13 de 02/01/2001.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 34,85	Valor Total: 5.576,00	
Item: 2	Unidade: Kg	Marca: AVIVAP	Modelo:
Descrição: CHESTER DE FRANGO, inteiro, com osso, congelado, embalado individualmente em sacos plásticos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 33,97	Valor Total: 8.832,20	
Item: 3	Unidade: Kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOPA, DE FRANGO, congelado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, e resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.			
Quantidade: 5.520	Valor Unit.: 15,74	Valor Total: 86.884,80	
Item: 4	Unidade: Kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: FRANGO CONGELADO INTEIRO, sem tempero, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Quantidade: 1.380	Valor Unit.: 12,67	Valor Total: 17.484,60	
Item: 5	Unidade: Kg	Marca: REZENDE	Modelo:
Descrição: LINGUIÇA DEFUMADA, para feijão embalagem em plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Quantidade: 870	Valor Unit.: 29,16	Valor Total: 25.369,20	
Item: 6	Unidade: Kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, ingredientes carne suína. embalagem em plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Quantidade: 670	Valor Unit.: 26,70	Valor Total: 17.889,00	
Item: 7	Unidade: Kg	Marca: FRANGO DE OURO	Modelo:
Descrição: PEITO, DE FRANGO, COM OSSO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 18,49	Valor Total: 4.252,70	
Item: 8	Unidade: Kg	Marca: FRANGO DE OURO	Modelo:
Descrição: PEITO, DE FRANGO, SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 26,76	Valor Total: 40.140,00	

Gerado em: 14/06/2023 08:49:51

1 de 14

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D04E06730B0E7616C963958D93CC387F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 9	Unidade: Kg	Marca: BRASIL PESCADOS	Modelo:
Descrição: PEIXE, MERLUZA EM FILE, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 37,48	Valor Total: 10.494,40	
Item: 10	Unidade: Kg	Marca: BRASIL PESCADOS	Modelo:
Descrição: PEIXE, PIRA MUTABA EM POSTA, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 26,17	Valor Total: 7.327,60	
Item: 11	Unidade: Kg	Marca: REZENDE	Modelo:
Descrição: PRESUNTO, cozido. embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 31,49	Valor Total: 8.817,20	
Item: 12	Unidade: Kg	Marca: FAZ BEM	Modelo:
Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 47,89	Valor Total: 17.240,40	
Item: 13	Unidade: kg	Marca: REZENDE	Modelo:
Descrição: SALSICHA, TIPO 1. embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 14,76	Valor Total: 10.332,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	019	44.303.211/0001-79	260.862,30	260.640,10		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DUZIA	Marca: MAPE	Modelo:
Descrição: OVO, origem galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 42g cada um, acomodados em bandejas de papelão lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 12,47	Valor Total: 17.458,00	
Item: 2	Unidade: Und	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: MAIONESE TRADICIONAL, embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 3,57	Valor Total: 1.606,50	
Item: 3	Unidade: Und	Marca: COOPAG	Modelo:
Descrição: MANTEIGA, de primeira qualidade, com sal, embalagem com no mínimo 500 g, mínimo de 80% de gordura, máximo de acidez de 8%, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 12,73	Valor Total: 2.164,10	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 4	Unidade: Und	Marca: DELICIA	Modelo:
Descrição: MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em potes de 500gr, com um mínimo de 70% de lipídios, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 1.180	Valor Unit.: 8,49	Valor Total: 10.018,20	
Item: 5	Unidade: Pct	Marca: PRONTU	Modelo:
Descrição: AMENDOIM, seco, em caroço cru embalagem com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da saúde.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 729,00	
Item: 6	Unidade: Und	Marca: PRONTU	Modelo:
Descrição: AVEIA, alimento a base de aveia em flocos finos. embalagem contendo no mínimo 250gr, no mínimo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 5,58	Valor Total: 948,60	
Item: 7	Unidade: Pct	Marca: SLIGHT	Modelo:
Descrição: BATATA TIPO PALHA, embalagem com 70gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 7,61	Valor Total: 1.065,40	
Item: 8	Unidade: Pct	Marca: PRONTUSOY	Modelo:
Descrição: PROTEINA CARNE DE SOJA, branca e escura, embalagem de 400gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.			
Quantidade: 290	Valor Unit.: 6,68	Valor Total: 1.937,20	
Item: 9	Unidade: Und	Marca: ITALAC	Modelo:
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, de boa qualidade, solúvel natural, à base de chocolate em pó alcalino e açúcar. embalagem com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.			
Quantidade: 575	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 5.721,25	
Item: 10	Unidade: Pct	Marca: COOPRA	Modelo:
Descrição: COCO RALADO, sem açúcar. embalagem: pacote de 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA e RDC 84/2000.			
Quantidade: 630	Valor Unit.: 5,53	Valor Total: 3.483,90	
Item: 11	Unidade: Und	Marca: PREDILRTA	Modelo:
Descrição: DOCE DE GOIABA, consistência firme ou de corte. embalagem contendo no mínimo 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA - ANVISA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,52	Valor Total: 1.504,00	
Item: 12	Unidade: Und	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: ERVILHA REIDRATADAS, em conserva. embalagem com no mínimo 280gr líquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 435	Valor Unit.: 3,85	Valor Total: 1.674,75	
Item: 13	Unidade: Pct	Marca: KEJÃO	Modelo:
Descrição: QUEIJO RALADO, tipo parmesão, tradicional. embalagem: pacote com no mínimo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 355	Valor Unit.: 5,11	Valor Total: 1.814,05	
Item: 14	Unidade: Und	Marca: DA REGIÃO	Modelo:
Descrição: RAPADURA EM TABLETE, unidade com 250gr.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,54	Valor Total: 150,80	
Item: 15	Unidade: Und	Marca: DESCABOR	Modelo:
Descrição: SARDINHA, em conserva, em molho comestível. embalagem com 125 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 6,96	Valor Total: 3.897,60	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 16 **Unidade:** Und **Marca:** DR. OETKER **Modelo:**
Descrição: GELATINA EM PÓ, embalagem contendo 20gr, ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamins A, C e E, aciduante acido fumarico e citrato de sódio, acessulfante de potassi e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante, FCF e amarelo crepusculo
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 2,57 **Valor Total:** 642,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	110	13.211.178/0001-23	54.954,95	54.815,85		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unidade **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:**
Descrição: LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, pasteurizado, tipo C, embalagem saco plástico contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 2.860 **Valor Unit.:** 8,43 **Valor Total:** 24.109,80

Item: 2 **Unidade:** Unidade **Marca:** CCGL **Modelo:**
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, com no mínimo 200gr. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, embalagem pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 9,95 **Valor Total:** 19.900,00

Item: 3 **Unidade:** Litro **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:**
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL, acondicionado em embalagem de 1 litro, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingrediente, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 8,11 **Valor Total:** 12.165,00

Item: 4 **Unidade:** Litro **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:**
Descrição: LEITE UHT DESNATADO, acondicionado em embalagem de 1 litro, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingrediente, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 9,26 **Valor Total:** 9.260,00

Item: 5 **Unidade:** Und **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:**
Descrição: LEITE CONDENSADO, tradicional. embalagem com mínimo 395gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 535 **Valor Unit.:** 8,45 **Valor Total:** 4.520,75

Item: 6 **Unidade:** Und **Marca:** MULTICOCO **Modelo:**
Descrição: LEITE DE COCO, tradicional. embalagem contendo no mínimo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - ANVISA.
Quantidade: 570 **Valor Unit.:** 5,68 **Valor Total:** 3.237,60

Item: 7 **Unidade:** Und **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:**
Descrição: CREME DE LEITE, tradicional. embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 435 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 2.131,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	055	44.303.211/0001-79	75.492,60	75.324,65		Sim

DECLASSIFICADOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: COOPAG	Modelo:
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite, sabores diversos, acondicionado em embalagem de 200ml, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingrediente, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro no SIM, CISPOA ou SIF, o transporte para a entrega do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,53	Valor Total: 379,50	

Item: 2	Unidade: Lt	Marca: ITAMBÉ	Modelo:
Descrição: IOGURTE NATURAL, rico em nutrientes, sabores variados. embalagem com no mínimo 1 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 22,43	Valor Total: 3.588,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	137 13.211.178/0001-23	4.070,00	3.968,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: BARÃO	Modelo:
Descrição: FARINHA DE COPIOBA, grupo seca. embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 8,09	Valor Total: 1.779,80	

Item: 2	Unidade: Und	Marca: PLUSVITA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE ROSCA, embalagem contendo 500gr. com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 576,00	

Item: 3	Unidade: Und	Marca: DONA BENTA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
Quantidade: 690	Valor Unit.: 9,04	Valor Total: 6.237,60	

Item: 4	Unidade: Kg	Marca: DA CASA	Modelo:
Descrição: FARINHA, DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 650	Valor Unit.: 7,92	Valor Total: 5.148,00	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 5	Unidade: Kg	Marca: BRANDINI	Modelo:
Descrição: FARINHA, DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO embalagem de 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
Quantidade: 470	Valor Unit.: 8,22	Valor Total: 3.863,40	
Item: 6	Unidade: Kg	Marca: MARIA JOÃO	Modelo:
Descrição: TAPIOCA NATURAL, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 650	Valor Unit.: 11,81	Valor Total: 7.676,50	
Item: 7	Unidade: Pct	Marca: ITALAC	Modelo:
Descrição: MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, cacau em pó, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Agrobacterium tumefaciens), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato de sódio e alumínio) e aromatizante, embaçhem contendo 400 gr.			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 6,99	Valor Total: 1.887,30	
Item: 8	Unidade: Und	Marca: YOKI	Modelo:
Descrição: TRIGO PARA QUIBE, contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 7,72	Valor Total: 694,80	
Item: 9	Unidade: Und	Marca: DONA BENTA	Modelo:
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo. embalagem com no mínimo 10gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 2,43	Valor Total: 413,10	
Item: 10	Unidade: Und	Marca: DONA BENTA	Modelo:
Descrição: FERMENTO QUÍMICO, aplicação elaboração produtos panificação / massas, apresentação pó, características adicionais melhorar produto panificação. embalagem com no mínimo 100gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,13	Valor Total: 619,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	097	13.211.178/0001-23	29.011,30	28.896,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pct	Marca: CASEIRO	Modelo:
Descrição: AVOADOR, pacotes de 160gr, feito de tapioca, óleo, água, bicarbonato, sal e ovos. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 290	Valor Unit.: 6,14	Valor Total: 1.780,60	
Item: 2	Unidade: Pct	Marca: VITARELA	Modelo:
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, deverá apresentar farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e conter aproximadamente 62 % de Carboidrato e no mínimo 10% de Proteína, Sem gordura trans, Embalagem pacote plástico duplo com peso de 400gr, no rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa, constando identificação completa do produto (ingredientes, valor nutricional...), contendo inclusive os dizeres: peso líquido, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade: 08 meses a partir da data de entrega e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 13.188,00	

Gerado em: 14/06/2023 08:49:51

6 de 14

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 3	Unidade: Pct	Marca: CASEIRO	Modelo:
Descrição: BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE, pacote com 350gr, Amido de milho, açúcar, creme vegetal, leite de coco, clara, gema, açúcar invertido, manteiga de cacau, agentes de crescimento (pirofosfato dissodico, bicarbonato de amônio e sódio) emulsificante lecitina de soja, goma xantana, sal e aromatizante, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 310	Valor Unit.: 8,85	Valor Total: 2.743,50	
Item: 4	Unidade: Pct	Marca: MARILAN	Modelo:
Descrição: BISCOITO MAISENA, contendo basicamente farinha de trigo, gordura de (soja, palma), açúcar, amido de milho. Sem gordura trans, deve apresentar sabor característico e agradável, a composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 8,5g; lipídios = 10g; e glicídios = 77g. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias, embalagem primária: pacotes D12, com peso de 400gr, devidamente identificado conforme determina a legislação o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 2.330	Valor Unit.: 7,50	Valor Total: 17.475,00	
Item: 5	Unidade: Pct	Marca: VITARELA	Modelo:
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Sem gordura trans. Embalagem: saco plástico com peso de 330gr, reembalados em caixas de papelão. No rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa, constando identificação completa do produto (ingredientes, valor nutricional...), contando inclusive os dizeres: peso líquido, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade: 08 meses a partir da data de entrega, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 510	Valor Unit.: 9,59	Valor Total: 4.890,90	
Item: 6	Unidade: Pct	Marca: MICOS	Modelo:
Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco. o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. pacote com 400 gr.			
Quantidade: 880	Valor Unit.: 5,65	Valor Total: 4.972,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	136	44.303.211/0001-79	45.183,50	45.050,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: PINDORAMA	Modelo:
Descrição: ACUCAR CRISTALIZADO, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENIPA.			
Quantidade: 4.360	Valor Unit.: 5,25	Valor Total: 22.890,00	
Item: 2	Unidade: Und	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO, embalagem com 200ml composição: edulcorante artificial, sacarina sódica e ciclamato de sódio, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENIPA.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,13	Valor Total: 570,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	036	44.303.211/0001-79	23.592,00	23.460,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: PERUCHI	Modelo:		
Descrição: ARROZ INTEGRAL TIPO 1, embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 8,09			Valor Total: 1.618,00	
Item: 2	Unidade: Kg	Marca: PERUCHI	Modelo:		
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 kg. na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 6,32			Valor Total: 22.120,00	
Item: 3	Unidade: Kg	Marca: DA MESA	Modelo:		
Descrição: ARROZ VERMELHO, preparados com matérias primas sãs, limpas. Isenta de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais e vegetais, embalagem contendo 1.000 gramas.					
Quantidade: 260	Valor Unit.: 7,36			Valor Total: 1.913,60	
Item: 4	Unidade: Kg	Marca: PERUCHI	Modelo:		
Descrição: ARROZ BRANCO, TIPO 1, embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
Quantidade: 460	Valor Unit.: 5,82			Valor Total: 2.677,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	093 44.303.211/0001-79	28.459,40	28.328,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Lt	Marca: PRONTU	Modelo:		
Descrição: AZEITE DE DENDÊ, óleo vegetal comestível, matéria prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez. embalagem contendo no mínimo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 18,76			Valor Total: 281,40	
Item: 2	Unidade: Und	Marca: GALO	Modelo:		
Descrição: AZEITE DE OLIVA, extra virgem, acidez máxima de até 0,5%. apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem de vidro com 500ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
Quantidade: 80	Valor Unit.: 30,82			Valor Total: 2.465,60	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 3 **Unidade:** Und **Marca:** LA VIOLETERA **Modelo:**
Descrição: AZEITONA, VERDE EM CONSERVA, sem caroço, embalagem contendo no mínimo 590gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 16,37 **Valor Total:** 3.437,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	091	13.211.178/0001-23	6.286,70	6.184,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:50 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Pct **Marca:** TIJU **Modelo:**
Descrição: FEIJÃO FRADINHO TIPO 1, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.
Quantidade: 585 **Valor Unit.:** 6,75 **Valor Total:** 3.948,75

Item: 2 **Unidade:** Kg **Marca:** TIJU **Modelo:**
Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, embalagem contendo 01 kg em saco transparente, isento de sujidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
Quantidade: 2.720 **Valor Unit.:** 11,09 **Valor Total:** 30.164,80

Item: 3 **Unidade:** Kg **Marca:** TIA DORA **Modelo:**
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1, constando de grãos na cor características, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 1 kg, em plásticos atóxicos, contendo data de fabricação e prazo de validade o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.
Quantidade: 435 **Valor Unit.:** 10,80 **Valor Total:** 4.698,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	025	44.303.211/0001-79	38.917,90	38.811,55		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Pct **Marca:** BRANDINI **Modelo:**
Descrição: MACARRÃO COMUM TIPO PARAFUSO, pacote com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.
Quantidade: 825 **Valor Unit.:** 4,97 **Valor Total:** 4.100,25

Item: 2 **Unidade:** Pct **Marca:** BRANDINI **Modelo:**
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com sêmola, com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 1.570 **Valor Unit.:** 4,91 **Valor Total:** 7.708,70

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 3	Unidade: Pct	Marca: PAULISTA	Modelo:
Descrição: MACARRAO TIPO ARGOLA, a base de farinha, com sêmola, com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,22	Valor Total: 522,00	
Item: 4	Unidade: Pct	Marca: BRANDINI	Modelo:
Descrição: MACARRAO PARA LASANHA, embalado com no mínimo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,35	Valor Total: 367,50	
Item: 5	Unidade: Und	Marca: BONARE	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, embalado em sachê de 340gr. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 2.225	Valor Unit.: 3,85	Valor Total: 8.566,25	
Item: 6	Unidade: Und	Marca: MAO NA MASSA	Modelo:
Descrição: MASSA PARA LASANHA, a base de farinha de trigo embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,66	Valor Total: 666,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	040	44.303.211/0001-79	22.056,05	21.930,70		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pct	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO TIPO 1, contendo 80% dos grãos inteiros, com no máximo 15% de umidade, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais e vegetais embalado em pacote de 500gr.			
Quantidade: 435	Valor Unit.: 3,52	Valor Total: 1.531,20	
Item: 2	Unidade: Pct	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, em grão seco, embalagem de 500gr, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 620	Valor Unit.: 5,08	Valor Total: 3.149,60	
Item: 3	Unidade: Pct	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA CANJICA, tipo 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, em grão seco, embalagem de 500gr, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 1.260,00	
Item: 4	Unidade: Pct	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA CANJICA, tipo 1, de cor BRANCA, contendo 80% de grãos inteiros, em grão seco, embalagem de 500gr, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,84	Valor Total: 684,00	
Item: 5	Unidade: Und	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: MILHO VERDE, em conserva, embalagem com no mínimo 280gr líquido, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 4,65	Valor Total: 2.604,00	

Gerado em: 14/06/2023 08:49:51

10 de 14

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 6	Unidade: Pct	Marca: SINHÁ	Modelo:
Descrição: MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO TIPO 1, contendo 80% dos grãos inteiros, com no máximo 15% de umidade, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais e vegetais, embalagem contendo 500 gramas.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 6,44	Valor Total: 1.416,80	
Item: 7	Unidade: Pct	Marca: BONOMILHO	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO), pré-cozido, com no mínimo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 3.860	Valor Unit.: 2,78	Valor Total: 10.730,80	
Item: 8	Unidade: Und	Marca: SINHÁ	Modelo:
Descrição: CREME DE MILHO NATURAL, com no mínimo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 4,54	Valor Total: 726,40	
Item: 9	Unidade: Pct	Marca: NESTLE	Modelo:
Descrição: MISTURA PARA MINGAU, a base de amido de milho, pacote com 500g, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,94	Valor Total: 415,80	
Item: 10	Unidade: Pct	Marca: MAISCERTA	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO, tipo maisena, em embalagens com 500gr, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 5,92	Valor Total: 1.420,80	
Item: 11	Unidade: Pct	Marca: SINHÁ	Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO FINO, 1 kg, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades,			
Quantidade: 670	Valor Unit.: 4,36	Valor Total: 2.921,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	117	13.211.178/0001-23	27.017,80	26.860,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: MOLHO DE PIMENTA, tipo malagueta. embalagem com no mínimo 150ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,05	Valor Total: 183,00	
Item: 2	Unidade: Und	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: MOLHO INGLÊS, frasco com 150ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo e validade			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,28	Valor Total: 131,20	
Item: 3	Unidade: Und	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: MOLHO TIPO SHOYU, embalagem com no mínimo 150ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,45	Valor Total: 138,00	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 4 **Unidade:** Und **Marca:** PREDILETA **Modelo:**
Descrição: MOSTARDA, molho alimentício, de boa qualidade, composição básica. embalagem em frasco contendo no mínimo 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 4,29 **Valor Total:** 171,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	137	13.211.178/0001-23	724,40	623,80		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Und **Marca:** GRANOL **Modelo:**
Descrição: OLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 19,93 **Valor Total:** 2.790,20

Item: 2 **Unidade:** Und **Marca:** SOYA **Modelo:**
Descrição: OLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem, contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 1.175 **Valor Unit.:** 10,04 **Valor Total:** 11.797,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME	011	44.303.211/0001-79	14.689,05	14.587,20		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Cx **Marca:** MAGGI **Modelo:**
Descrição: CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA, embalagem: caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 480,00

Item: 2 **Unidade:** Cx **Marca:** MAGGI **Modelo:**
Descrição: CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 19,50 **Valor Total:** 682,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 3	Unidade: Kg	Marca: DO CHEFE	Modelo:
Descrição: CANELA EM PÓ, embalagem com 01 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 16,10	Valor Total: 1.288,00	
Item: 4	Unidade: Cx	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: CHÁ DE ERVA DOCE, embalagem caixa com 30gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 575,00	
Item: 5	Unidade: Pct	Marca: DO CHEFE	Modelo:
Descrição: CRAVO EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, embalagem, contendo aproximadamente 40gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 575,00	
Item: 6	Unidade: Pct	Marca: DO CHEFE	Modelo:
Descrição: FOLHA DE LOURO SECA, embalagem contendo no mínimo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 280,00	
Item: 7	Unidade: Pct	Marca: DO CHEFE	Modelo:
Descrição: OREGANO, embalagem com mínimo de 20gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 217,80	
Item: 8	Unidade: Und	Marca: ATLANTICO	Modelo:
Descrição: SAL REFINADO, iodado, embalado em pacotes de 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 608,00	
Item: 9	Unidade: Und	Marca: ARISCO	Modelo:
Descrição: TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 522,00	
Item: 10	Unidade: Und	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 490	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 2.352,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	123	13.211.178/0001-23	7.627,10	7.580,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: ITI	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, sabores diversos, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 3.145,00	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

Item: 2	Unidade: Und	Marca: SCHIN	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO, sabores diversos, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,39	Valor Total: 539,00	
Item: 3	Unidade: Und	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: SUCO DE FRUTAS, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, caju, abacaxi, goiaba, pêssego e laranja			
Quantidade: 390	Valor Unit.: 9,04	Valor Total: 3.525,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	040	13.211.178/0001-23	7.310,30	7.209,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/06/2023 08:49:51 Kit Cesta Basica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KIT CESTA BASICA	Modelo: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO
Descrição: KIT CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 KG DE AÇUCAR, 02 KG DE ARROZ, 01 PC DE BISCOITO, 01 PC DE CAFÉ, 02 EXTRATO DE TOMATE, 02 KG DE FEIJÃO, 1 KG DE FARINHA, 1 PC DE FLOCÃO, 01 PC DE LEITE, 02 PC DE MACARRÃO, 1 UND DE MARGARINA, 1 LT DE ÓLEO, 1 UND DE SABONETE, 1 PC DE PAPEL HIGIENICO.			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 126,67	Valor Total: 304.008,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISVANE CEDRO DE SOUZA	038	13.211.178/0001-23	304.152,00	304.008,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, juntamente com os **FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2023, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto/GP nº 377/2023 de 10 de Janeiro de 2023, presidida por Amaury Alves Batista Junior, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2023, realizará o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, sob regime de empreitada global por item. Período para Credenciamento: 15/06/2023 a 14/06/2024, a partir das 8:00h às 12:00h. O Edital está disponível nos sites www.soutosoares.ba.gov.br, www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmsoutosoares/diario ou maiores informação pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 14/06/2023. Amaury Alves Batista Junior – Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, juntamente com **FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2023, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas, sob regime de empreitada por preço unitário. Esse Processo fundamenta-se na Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

I – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme Termo de Referência, que integra este Edital.

1.1. Do Valor Estimado:

1.1.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 1.831.686,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**.

1.1.2. Os valores unitários estimados e limitados para cada espécie de serviço prestado constarão do Anexo II deste Edital, podendo os interessados oferecerem descontos em suas propostas.

II – DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. A Documentação de Credenciamento será recebida a partir do dia **15 de Junho de 2023**, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, das **08h00min às 12h00min**, no Setor de Licitações, situado à Rua José Sampaio, 08, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA.

2.2. Encerra-se o recebimento de Documentações para o Credenciamento, objeto desse Edital no dia 14 de Junho de 2024, quando não mais se admitirá novos protocolos de empresas interessadas.

2.2.1. A data de encerramento do presente Credenciamento pode ser adiada por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da vigência inicial, quando atender ao interesse da Administração, desde que a publicação de tal adiamento seja prévia ao encerramento.

2.3. Os interessados devidamente credenciados serão contratados para a Prestação de Serviços, em conformidade com este Edital.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter o credenciamento, além da entrega dos documentos exigidos neste Edital, o interessado deverá atender à todas as demais condições nele estabelecidas.

3.2. Poderão ser credenciadas pessoas físicas e/ou jurídicas, devidamente qualificadas, mediante comprovação dos documentos exigidos neste edital, conforme o caso.

3.3. A empresa e/ou pessoa física deverá oferecer estabelecimento próprio para receber os funcionários desta Administração, de segunda à sexta/feira, podendo eventualmente aos sábados, mediante aviso prévio, bem como atender as especificações do Termo de Referência deste Edital.

3.4. Estar ciente das condições necessárias à prestação do serviço tais como: local, horário para servir as refeições.

3.5. A participação no processo de credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

estabelecidas neste Edital, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis

3.6. Poderão ser credenciadas mais de uma interessada.

3.7. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.

3.8. Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:

3.8.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

3.8.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

3.8.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

3.8.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

3.8.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

3.8.6. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, **em envelope lacrado**, com a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 004/ 2023 DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO:
CNPJ ou CPF:

4.2. Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por membro da Comissão, quando apresentada juntamente com o original.

4.3. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

4.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documentos, guias de pagamento ou outros documentos quaisquer, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.7. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente momentaneamente inabilitado, e devolverá para reapresentação quando todas as pendências estiverem sanadas.**

4.8. Toda a documentação constante no envelope entregue deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem da relação dos documentos de habilitação, constante dos itens 5 e 6 deste Edital.

4.9. As declarações solicitadas deverão ser apresentadas individualmente.

4.10. **Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a pessoa física e/ou jurídica aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.**

4.11. As informações prestadas no ato da apresentação, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Processo de Credenciamento.

4.12. **Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos solicitados, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Pessoas Jurídicas:

A – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do empresário ou;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

B – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

C – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

D – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

E – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

G – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

H – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

I - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

J - Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante.

L - Declaração de que não emprega menor, cumprindo as disposições do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste Edital;

M – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e disponibilidade dos serviços, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.

5.2. Pessoas Físicas:

A – Documento de Identificação com Foto (RG / CNH / Carteira de Trabalho, dentre outros);

B – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

C – Comprovante de Residência do licitante. Deverá ser observado que para participação nos lotes de preparo e fornecimento de refeições neste Município, o licitante deverá residir em Souto Soares/BA; para os serviços a serem prestados em outros Municípios, o licitante deverá residir no Município da prestação dos serviços.

D – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

E – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

F – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

G – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

H - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e disponibilidade dos serviços, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.

5.3. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

5.3.1. **Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.**

5.4. Juntamente com a documentação supra referida, **deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação** (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

VI – DO TERMO DE ADESÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Deverá ser entregue o seguinte Documento:

A – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel, devendo ser timbrado da empresa, no caso de pessoa jurídica, que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, contendo a Razão Social ou Nome Completo do proponente, número do CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.

VII — DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Recebido o envelope sob o protocolo, a Comissão de Licitação analisará a documentação entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e adotará os seguintes procedimentos:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 7.1.1. A abertura dos envelopes;
- 7.1.2. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido foi apresentado;
- 7.1.3. Em sequência, a Comissão de Licitação examinará os documentos de adesão, que deverão atender aos requisitos deste Edital, e deixar claro que ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES do Credenciamento.
- 7.1.4. Decidindo a Comissão de Licitação pela habilitação da pessoa física e/ou jurídica, continuará o Processo de Credenciamento;
- 7.4.4.1. Caso a Comissão de Licitação decida pela inabilitação da pessoa física e/ou jurídica, encerrará o processo, e dará conhecimento público, publicando sua motivação e decisão.
- 7.1.5. Após ter declarado a(s) pessoa física e/ou jurídica (s) habilitada(s) a Comissão informará ao Setor Jurídico, ao Prefeito Municipal e também ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para pareceres e decisão sobre a homologação, concedendo, ou não, o credenciamento à pessoa física e/ou jurídica pleiteante.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Souto Soares se resguarda o direito de realizar diligências e/ou vistorias, a qualquer momento, aos estabelecimentos dos solicitantes do credenciamento, para verificação das suas condições de atendimento para a prestação dos serviços.**
- 7.3. Serão declarados inabilitados os interessados:**
- 7.3.1. Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu.
- 7.3.2. Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital.
- 7.3.3. Que tenham sido anteriormente descredenciados pelo Município, por descumprimento de Cláusulas Contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

VIII – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS

9.1. Da Impugnação do Edital:

- 9.1.1. Qualquer Pessoa, física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou ainda para impugná-lo, **desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.**
- 9.1.2. Quando acolhida a impugnação **e esta afetar o conteúdo das propostas**, será designada nova data para o Credenciamento.
- 9.1.3. Serão consideradas tempestivas as tentativas de impugnação entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba, situada no Paço Municipal com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, dentro do prazo previsto no Item 9.1.1. deste Edital.
- 9.2. Dos Recursos às Decisões da Comissão:**
- 9.2.1. Publicada a Decisão da Comissão sobre o Credenciamento, qualquer empresa poderá manifestar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
- 9.2.2. As demais pessoas físicas e/ou jurídicas poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.
- 9.2.3. Serão asseguradas imediatas vistas dos autos do Processo a quem solicitar formalmente.
- 9.2.4. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma empresa, sobre o andamento dos recursos.
- 9.2.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.2.6. A ausência de manifestação no prazo recursal implicará na decadência do direito de recurso.
- 9.2.7. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.soutosoares.ba.gov.br).

IX – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Após análise da documentação, a transcorrência do prazo recursal e de contrarrazões (quando houverem), sendo a decisão final favorável ao credenciamento da pessoa física e/ou jurídica, o processo será encaminhado à Autoridade Competente, para ratificação e publicação do extrato da homologação.
- 10.1. Sendo ratificado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO, conforme minuta integrante deste Edital.

X INFORMAÇÕES SOBRE DO TERMO DE ADESÃO

11.1. Deverá constar 01 (uma) via, impressa em papel, devendo ser timbrado da empresa, no caso de pessoa jurídica, que tenciona o credenciamento de um, vários, ou todos os lotes, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas por seu Representante Legal;

11.2. Deverá conter a razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), para contatos necessários.

11.3. Nesse termo deverá ser indicado os serviços para os quais a empresa tenciona credenciamento de acordo com as especificações de cada lote.

XI – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após envio de relatório de atendimento pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceite pela Secretaria competente.

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após o prestador de serviço enviar o relatório de atendimento, com as assinaturas dos funcionários que obtiveram os serviços prestados, à Secretaria competente para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria competente, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente e encaminhá-la à Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo esta última somente para pessoas jurídicas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal da Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

XIII – DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1. A quantidade de exames mensais a ser realizados será definida de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e de Transporte.

14.2. A contratada deverá apresentar relatório mensal ao responsável pela fiscalização dos serviços.

14.3. Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feito por escrito e entregue mediante protocolo.

14.4. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante a execução dos serviços.

XIV – DOS PRAZOS

15.1. **Inicia-se o recebimento de Documentações para o Credenciamento objeto desse Edital no dia 15 de junho de 2023 e encerra-se no dia 14 de junho de 2024, quando não mais se admitirá novos protocolos de empresas interessadas.**

15.1.1. A data de encerramento do presente Credenciamento pode ser adiada por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da vigência inicial, quando atender ao interesse da Administração, desde que a publicação de tal adiamento seja prévia ao encerramento.

15.2. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.

15.2.1. O Contrato oriundo deste Credenciamento poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal N.º 8.666/93, desde que a prorrogação ocorra estando vigente o prazo de credenciamento de empresas interessadas.

15.2.1.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. **Das obrigações da Contratante:**

16.1.1. **Das Obrigações Gerais**

16.1.1.1. Realizar todos os serviços solicitados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Transporte, desde que essa solicitação seja por documento de autorização ou outro instrumento formal e escrito indicado pela Secretaria competente;

16.1.1.2. Disponibilizar os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades, em número suficiente para atender todas as necessidades;

16.1.1.3. Apresentar mensalmente à Secretaria competente, em formulários próprios e identificados, relação que demonstre, quantitativamente, o atendimento do objeto do Contrato, contendo data, tipo de fornecimento, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços à Secretaria competente, para conferência e aceite;

16.1.1.4. Manter-se em consonância com os Órgãos de Fiscalização e com Alvarás de Funcionamento, no caso de pessoa jurídica;

16.1.1.5. Disponibilizar às suas expensas todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do Objeto, no local da prestação dos serviços;

16.1.1.6. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços, no caso de pessoa jurídica;

16.1.1.7. Garantir o acesso dos fiscais competentes aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

16.1.1.8. Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários;

16.1.1.9. Não praticar nenhum tipo de cobrança diretamente aos usuários pelo serviço prestado;

16.1.1.10. Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

16.2. Das obrigações da Contratante:

16.2.1. Das Obrigações Gerais

16.2.1.1. Expedir as autorizações para que os usuários se encaminhem ao local de atendimento credenciada.

16.2.1.2. Fiscalizar o atendimento às normas pertinentes, o licenciamento por Alvarás de Funcionamento e o atendimento às regulamentações de segurança do trabalho por parte da Contratada, no caso de pessoa jurídica;

16.2.1.3. Conferir e aprovar os serviços realizados;

16.2.1.4. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, após conferência do setor competente.

16.2.1.5. Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

XVI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Das Sanções Administrativas:

17.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

17.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

17.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

17.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

17.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

17.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.

17.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

17.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

17.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

17.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

no item 17.1.2.4.

17.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

17.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadiplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

17.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XVII – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

18.1. O Credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse próprio, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

18.2. Em caso de descredenciamento, **os serviços em curso ou já agendados deverão ser concluídos pela credenciada**, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da Secretaria competente.

18.3. O descredenciamento não eximirá a credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados ou outras responsabilidades que lhe possam ser imputadas em razão da execução contratual, bem como também não a eximirá das penalidades referentes à inexecução contratual.

18.4. No caso de encontrar-se em processo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a credenciada não poderá solicitar descredenciamento.

18.5. O Município de Souto Soares/BA poderá suspender temporariamente a execução do Contrato, se for verificada a ocorrência de qualquer situação mencionada no subitem a seguir, até decisão administrativa em contrário, observados o contraditório e a ampla defesa.

18.6. Constituem motivos para a suspensão temporária do Contrato:

18.6.1. Atender aos usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde e de Transporte de Souto Soares de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada;

18.6.2. Exigir pagamentos e/ou garantias tais como cheque, promissórias e caução para o atendimento aos usuários;

18.6.3. Cobrar diretamente do usuário valores referentes a serviços prestados, sob qualquer natureza;

18.6.4. Reincidir na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente;

18.6.5. Incorrer em irregularidade constatada em auditorias supervenientes por pessoa designada pela Secretaria competente;

18.6.6. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Administração e/ou ao usuário;

18.6.7. Deixar de comunicar à Prefeitura a alteração de dados cadastrais, como razão social, contato imediato e número de telefone, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia comunicação de alteração de endereço;

18.6.8. Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços contratados.

18.7. O descredenciamento realizado com base nos motivos previstos no subitem 18.6 e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, impedirá a credenciada de pleitear novo credenciamento por interstício mínimo de 12 (doze) meses.

18.8. A empresa credenciada poderá solicitar seu descredenciamento a este Município, por escrito e com a devida justificativa, e ainda com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que deverá realizar todos os procedimentos em curso ou agendados antes do protocolo da solicitação.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.soutosoares.ba.gov.br.

19.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, ou pelos telefones: (75) 3339-2150/ 2128, das 08h30min às 12h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para recebimento das propostas de credenciamento.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.3. O desatendimento de exigências meramente formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a análise da documentação de Credenciamento.

19.4. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.

19.5. O presente Credenciamento poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba.

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

20.2. **Anexo II** – Planilhas com Descrição dos serviços e seus respectivos valores máximos;

20.3. **Anexo III** – Termo de Adesão (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**).

20.4. **Anexo IV**- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Disponibilidade dos Serviços (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**);

20.5. **Anexo V** – Declaração de que não emprega menor (**para juntar aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**).

20.6. **Anexo VI** - - Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 14 de Junho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I

CREENCIAMENTO Nº. 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

2.0 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas e pessoas físicas para fornecimento de hospedagem e refeição deve-se á necessidade de atendimento aos servidores e/ou prestadores que estejam a serviço do município, bem como os servidores terceirizados nos quais os serviços são por conta da contratante, considerando também que há demandas em reuniões nos quais recebe-se autoridades no Município, pessoas capacitadas para palestras etc, desde que devidamente autorizados.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. Para os serviços de hospedagem, além da descrição indicada à seguir em cada item, serão considerados os Serviços de internet no hotel, quarto com Iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã, serviço "não perturbe", "arrumar o quarto".

3.2. Os serviços de refeição, objeto deste termo quando solicitado, deverá ser fornecido de acordo com o prazo indicado na ordem de fornecimento, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida conforme necessidades da Administração Municipal.

3.3. Conforme quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Hospedagem Hotel / Pousada – Quarto Simples INDIVIDUAL, com Café da manhã	Diária	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
2	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Simples DUPLO, com Café da manhã	Diária	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
3	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Simples TRIPLO, com Café da manhã	Diária	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
4	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar INDIVIDUAL, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	284	R\$ 87,50	R\$ 24.850,00
5	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar DUPLO, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar TRIPLO, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	200	R\$ 262,50	R\$ 52.500,00
7	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	15.000	R\$ 65,00	R\$ 975.000,00
8	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE	UND	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
10	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
11	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
12	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
13	DOCINHOS DE EVENTOS, PESANDO 24 A 30GR, EM VARIADOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, AMENDOIM, MARACUJÁ E OUTROS, EMBALADOS EM FORMINHAS DE DOCINHOS.	CENTO	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
14	MINI TRUFA PESO MÉDIO 45G, SABORES BRIGADEIRO, BEIJINHO, AMENDOIM, MARACUJÁ, LIMÃO, MORANGO, ABACAXI, ENTRE OUTROS.	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
15	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1.000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
16	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (12 FATIAS)	UND	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
18	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração. Acompanhando um suco de 300 ml, na SEDE deste Município.	UND	8000	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
19	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na SEDE deste Município.	UND	3100	R\$ 20,00	R\$ 62.000,00
20	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração. Acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Iraquara/BA.	UND	1.568	R\$ 27,00	R\$ 42.336,00
21	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Iraquara/BA.	UND	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
22	Preparo e Fornecimento de Refeição composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração, no Distrito de Cisterna, neste Município de Souto Soares.	UND	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.0. Das Obrigações da Contratada:

4.1.1. Das Obrigações Gerais

- 1.1.1.1. Realizar todos os serviços solicitados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Transporte, desde que essa solicitação seja por documento de autorização ou outro instrumento formal e escrito indicado pela Secretaria competente;
- 1.1.1.2. Disponibilizar os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades, em número suficiente para atender todas as necessidades;
- 1.1.1.3. Apresentar mensalmente à Secretaria competente, em formulários próprios e identificados, relação que demonstre, quantitativamente, o atendimento do objeto do Contrato, contendo data, tipo de fornecimento, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços à Secretaria competente, para conferência e aceite;
- 1.1.1.4. Manter-se em consonância com os Órgãos de Fiscalização e com Alvarás de Funcionamento, no caso de pessoa jurídica;
- 1.1.1.5. Disponibilizar às suas expensas todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do Objeto, no local da prestação dos serviços;
- 1.1.1.6. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços, no caso de pessoa jurídica;
- 1.1.1.7. Garantir o acesso dos fiscais competentes aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- 1.1.1.8. Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários;
- 1.1.1.9. Não praticar nenhum tipo de cobrança diretamente aos usuários pelo serviço prestado;
- 1.1.1.10. Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

4.2.2 Das obrigações da Contratante:

1.1.2. Das Obrigações Gerais

- 1.1.2.1. Expedir as autorizações para que os usuários se encaminhem ao local de atendimento credenciada.
- 1.1.2.2. Fiscalizar o atendimento às normas pertinentes, o licenciamento por Alvarás de Funcionamento e o atendimento às regulamentações de segurança do trabalho por parte da Contratada, no caso de pessoa jurídica;
- 1.1.2.3. Conferir e aprovar os serviços realizados;
- 1.1.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, após conferência do setor competente.
- 1.1.2.5. Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

5.0. DOS PRAZOS

1.2. Da solicitação e execução dos serviços:

- 1.2.1. A solicitação dos serviços será feita pelas Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Transporte diretamente à credenciada, sendo realizado fechamento mensal para emissão de Nota Fiscal.
- 1.2.2. O serviço será executado somente após autorização da Secretaria Municipal competente, em ordem emitida especificamente para essa finalidade, sendo devido pagamento apenas por serviço autorizado e realizado.

1.3. Da Realização do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:

- 1.3.1. O serviço será executado na empresa credenciada, desde que apresentada a autorização da Secretaria competente, podendo ser diária, quinzenal ou mensalmente, conforme necessidade da demanda, sendo emitido relatório dos serviços efetuados ao final de cada mês.
- 1.3.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria competente, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

1.4. Validade do Contrato:

- 1.4.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até 12 meses.
- 1.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.666/93.

1.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

1.5. Do fechamento mensal e entrega da Nota Fiscal:

1.5.1. O fechamento mensal deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente, quando deverá ser enviado à Secretaria Municipal competente o relatório de atendimento para conferência e aceite.

1.5.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal competente, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

1.6. Do Pagamento:

1.7. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), esta última somente para pessoas jurídicas.

1.7.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

1.7.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.

1.7.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal da Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

7.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada Servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP N.º 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal n.º 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II PLANILHAS COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Hospedagem Hotel / Pousada – Quarto Simples INDIVIDUAL, com Café da manhã	Diária	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
2	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Simples DUPLO, com Café da manhã	Diária	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
3	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Simples TRIPLO, com Café da manhã	Diária	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
4	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar INDIVIDUAL, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	284	R\$ 87,50	R\$ 24.850,00
5	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar DUPLO, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar TRIPLO, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	200	R\$ 262,50	R\$ 52.500,00
7	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	15.000	R\$ 65,00	R\$ 975.000,00
8	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
9	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE	UND	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
10	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
11	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
12	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
13	DOCINHOS DE EVENTOS, PESANDO 24 A 30GR, EM VARIADOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, AMENDOIM, MARACUJÁ E OUTROS, EMBALADOS EM FORMINHAS DE DOCINHOS.	CENTO	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
14	MINI TRUFA PESO MÉDIO 45G, SABORES BRIGADEIRO, BEIJINHO, AMENDOIM, MARACUJÁ, LIMÃO, MORANGO, ABACAXI, ENTRE OUTROS.	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1.000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
16	PIZZA TAMANHO FAMILIA, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (12 FATIAS)	UND	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
18	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração. Acompanhando um suco de 300 ml, na SEDE deste Município.	UND	8000	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
19	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na SEDE deste Município.	UND	3100	R\$ 20,00	R\$ 62.000,00
20	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração. Acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Iraquara/BA.	UND	1.568	R\$ 27,00	R\$ 42.336,00
21	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Iraquara/BA.	UND	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
22	Preparo e Fornecimento de Refeição composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração, no Distrito de Cisterna, neste Município de Souto Soares.	UND	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

TERMO DE ADESÃO (para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Apresenta sua formal adesão ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, declarando que:

1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 004/2023, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 004/2023 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Hospedagem Hotel / Pousada – Quarto Simples INDIVIDUAL, com Café da manhã	Diária	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
2	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Simples DUPLO, com Café da manhã	Diária	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
3	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Simples TRIPLA, com Café da manhã	Diária	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
4	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar INDIVIDUAL, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	284	R\$ 87,50	R\$ 24.850,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar DUPLO, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	Hospedagem Hotel / Pousada - Apartamento Completo, com ar condicionado, tv, frigobar TRIPLO, com Café da manhã e cidades circunvizinhas com até 100 km.	Diária	200	R\$ 262,50	R\$ 52.500,00
7	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	15.000	R\$ 65,00	R\$ 975.000,00
8	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
9	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFEÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE	UND	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
10	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
11	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
12	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
13	DOCINHOS DE EVENTOS, PESANDO 24 A 30GR, EM VARIADOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, AMENDOIM, MARACUJÁ E OUTROS, EMBALADOS EM FORMINHAS DE DOCINHOS.	CENTO	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
14	MINI TRUFA PESO MÉDIO 45G, SABORES BRIGADEIRO, BEIJINHO, AMENDOIM, MARACUJÁ, LIMÃO, MORANGO, ABACAXI, ENTRE OUTROS.	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
15	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1.000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
16	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (12 FATIAS)	UND	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
18	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração. Acompanhando um suco de 300 ml, na SEDE deste Município.	UND	8000	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
19	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na SEDE deste Município.	UND	3100	R\$ 20,00	R\$ 62.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração. Acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Iraquara/BA.	UND	1.568	R\$ 27,00	R\$ 42.336,00
21	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Iraquara/BA.	UND	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
22	Preparo e Fornecimento de Refeição composta por Feijão, Arroz, Legumes ou Verduras, Saladas cruas e diversas, Carnes Variadas (branca ou vermelha, para funcionários à serviço desta Administração, no Distrito de Cisterna, neste Município de Souto Soares.	UND	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de xxxx

ASS. DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ OU Nº DO CPF

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV
CRENCIAMENTO Nº 004/2023

Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(para apresentar na entrega da Documentação)

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, bem como aos sábados, se necessário, em horário comercial e nas quantidades totais da solicitação para a realização dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de xxxx

ASS. DO REP. LEGAL DA EMPRESA e
CARIMBO DO CNPJ OU Nº DO CPF

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V
CRENCIAMENTO Nº 004/2023

Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(para juntar aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

**ASS. E DO REP. LEGAL DA
 EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ OU
 Nº DO CPF**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. XXXX/2023

REF. CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, ou **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor xxxxxxxxxxxx, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, cuja celebração foi precedida através de Chamamento Público para Credenciamento Nº. 004/2023, o qual foi processado em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 004/2023 e Termo de Referência, que integram este Contrato, **independente de transcrição**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. Da solicitação e execução dos serviços:

3.1.1. A solicitação dos serviços será feita pelas Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Transporte diretamente à credenciada, sendo realizado fechamento mensal para emissão de Nota Fiscal.

3.1.2. O serviço será executado somente após autorização da Secretaria Municipal competente, em ordem emitida especificamente para essa finalidade, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

3.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:

3.2.1. O serviço será executado na empresa credenciada, desde que apresentada a autorização da Secretaria competente, podendo ser diária, quinzenal ou mensalmente, conforme necessidade da demanda, sendo emitido relatório dos serviços efetuados ao final de cada mês.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3.2.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria competente, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. São devidos exclusivamente os valores por serviços prestados, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal competente, respeitada a tabela de preços a seguir: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.8. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), esta última somente para pessoas jurídicas.

1.8.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

1.8.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.

1.8.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal da Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO:

7.1. Das Obrigações da Contratada:

7.1.1. Das Obrigações Gerais

7.1.1.1. Realizar todos os serviços solicitados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Transporte, desde que essa solicitação seja por documento de autorização ou outro instrumento formal e escrito indicado pela Secretaria competente;

7.1.1.2. A contratada deverá prestar os serviços objeto deste contrato de Segunda a Sexta, bem como aos sábados e domingos, de acordo com as necessidades da Contratante;

7.1.1.3. Disponibilizar os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades, em número suficiente para atender todas as necessidades;

7.1.1.4. Apresentar mensalmente à Secretaria competente, em formulários próprios e identificados, relação que demonstre, quantitativamente, o atendimento do objeto do Contrato, contendo data, tipo de fornecimento, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços à Secretaria competente, para conferência e aceite;

7.1.1.5. Manter-se em consonância com os Órgãos de Fiscalização e com Alvarás de Funcionamento, no caso de pessoa jurídica;

7.1.1.6. Disponibilizar às suas expensas todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do Objeto, no local da prestação dos serviços;

7.1.1.7. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços, no caso de pessoa jurídica;

7.1.1.8. Garantir o acesso dos fiscais competentes aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

7.1.1.9. Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários;

7.1.1.10. Não praticar nenhum tipo de cobrança diretamente aos usuários pelo serviço prestado;

7.1.1.11. Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

7.2. Das obrigações da Contratante:

7.2.1. Das Obrigações Gerais

7.2.1.1. Expedir as autorizações para que os usuários se encaminhem ao local de atendimento credenciada.

7.2.1.2. Fiscalizar o atendimento às normas pertinentes, o licenciamento por Alvarás de Funcionamento e o atendimento às regulamentações de segurança do trabalho por parte da Contratada, no caso de pessoa jurídica;

7.2.1.3. Conferir e aprovar os serviços realizados;

7.2.1.4. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, após conferência do setor competente.

7.2.1.5. Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, Data: 03/07/2023 às 9:30h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 13/06/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



Conselho Municipal de Assistência Social

ATA 002/2023

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00h no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, reuniram-se alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e a secretária de Ação Social Ângela Gusmão, o sr. Rodrigo Andrade e o sr. Valdírcio Gonçalves que prestam assessoria de contabilidade para a Secretária de Assistência Social do Município. A presidente do Conselho referido acima Uenes Amorim deu as boas-vindas a todos os presentes e fez apresentação da seguinte pauta: Prestação de contas do SUASweb ano base 2021; Aprovação dos Conselheiros sobre a reprogramação dos saldos de 2021 para 2022. Após apresentação da pauta a palavra foi passada para a Secretária Executiva do CMAS a senhora Fabiula Rita que fez leitura da ata 01/2023 e após a leitura e aprovação dos membros foram recolhidas as assinaturas dos presentes. Logo em seguida palavra franqueada para o sr. Rodrigo Andrade que fez uma breve explanação sobre a prestação de contas do ano de 2021. Em seguida o mesmo referenciou a apresentação para o sr. Valdírcio Gonçalves que deu continuidade na prestação de contas do SUASweb ano base 2021 dos seguintes blocos: Bloco Proteção Social Básica: Conta corrente 17.609-5, saldo inicial R\$ 4.304,40 (quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos), reprogramação para 2022 R\$ 4.304,40 (quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Programas: Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo de trabalho- ACESSUAS: conta corrente- 17.601-X, reprogramação 14.763,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Ações da COVID no SUAS para EPI: Portaria 369: Conta Corrente- 19.153-3, Reprogramação- R\$1.814,86 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Ações COVID no SUAS- Para acolhimento: Portaria 369: Conta Corrente- 19.150-7, Reprogramação- R\$ 2.463,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). BPC na Escola: Conta Corrente 17.602-8, Reprogramação R\$ 1.554,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Programa Primeira Infância no SUAS: Conta Corrente- 18.368-7, saldo inicial R\$29.554,02 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos),

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

Reprogramação- R\$ 23.786,76 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Conta Corrente- 17.603-6, Reprogramação- R\$ 29.496,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Programa Bolsa Família-IGD: Conta Corrente- 17.604-4, Reprogramação- R\$ 95.667,81 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Após a apresentação citada acima feita pelo sr. Valdício, todas as reprogramações dos saldos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após todas as pautas aprovadas, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva Fabiula Rita de Oliveira Pires que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Souto Soares 09 de maio de 2023.

Fabiula Rita de Oliveira Pires, Blandina de Souza Teles, Rodrigo Nunes de Azevedo, Mariana Vargas dos Anjos, Nelson Barbosa da Silva, Venes Amorim dos Santos, Angela Pereira Gusmão, Maurício Maurício Viana Rodrigues, Ramilton Jorge da Silva, Valdirio Gonçalves da Silva Filho, João Santiago dos Anjos,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo do FNAS de 2021 de execução financeira e reprogramação de saldos das contas vinculadas ao FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS de Souto Soares-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 002/2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Sntos, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no auditório da prefeitura.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo de Execução Financeira dos recursos referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2021.

Art.2º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, conforme relatório contábil para utilização no exercício financeiro de 2022, conforme abaixo descrito:

Contas Federais:

- CONTA Nº 17.601-X (ACESSUAS TRABALHO) valor de R\$ 14.763,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
- CONTA Nº 17.609-5 (PSB) no valor de R\$ 4.304,39 (quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos);
- CONTA Nº 18.368-7 (1ª INFÂNCIA NO SUAS) no valor de R\$ 23.786,76 (vinte e três

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);

- CONTA N° 17.604-4 (IGD PBF) no valor de R\$95.667,81 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);
- CONTA N° 17.603-6 (AEPETI) no valor de R\$ 29.496,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
- CONTA N° 19.150-7 (CORONAVÍRUS I) no valor de R\$ 2.463,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);
- CONTA N° 19.153-1 (CORONAVÍRUS II) no valor de R\$ 1.814,86 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos);
- CONTA N° 17.602-8 (BPC NA ESCOLA) no valor de R\$ 1.554,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares-BA, 07 de junho de
2023.

Uenes Amorim dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2022PS-PMSS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 17/10/2022, com vencimento em 17/04/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 17/10/2022, com a Empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NOS POVOADOS DE SÃO DOMINGOS, POCINHO E CISTERNA, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 185/2022PS-PMSS de 17/04/2023 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 185/2022PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 11 de Abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 060/2023
 14/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 390.000,00(Trezentos e Noventa Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		370.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2087	MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		390.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$390.000,00

Dotações Anuladas

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	320.000,00
3.1.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	340.000,00
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
	Total da Unidade R\$	390.000,00
	Valor Total Anulado R\$	390.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 14 de junho de 2023

 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito
 19639719504